



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quarta-feira, 06 de setembro de 2017 - Nº 169

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

BPRV ESTREIA TESTES COM DRONES DURANTE FERIADÃO



A operação com é fruto da parceria do Batalhão e a Rota do Atlântico, que administra a rodovia que dá acesso ao Complexo de Suape e ao Litoral Sul

A partir desta quarta-feira (06/09), o Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) lançará na Rota do Atlântico (PE-09) a Operação Independência, um esforço operacional da unidade na busca pela redução de acidentes e crimes nas rodovias estaduais pernambucanas durante o feriadão de 7 de Setembro. Com a expectativa da chegada do verão e o aumento no fluxo de veículos em direção às

praias localizadas no litoral Norte e Sul de Pernambuco, o Batalhão realizará testes iniciais de fiscalização de trânsito por meio do uso de drones.

A iniciativa, pioneira em rodovias estaduais no Brasil, será testada durante o feriado e ajudará nas ações do BPRv, que visam a redução de acidentes, geralmente ocasionados por infrações relacionadas aos itens de segurança, excesso de velocidade, desatenção e ultrapassagens indevidas.

O drone poderá ser empregado também em operações policiais, como ferramenta de videomonitoramento móvel, que auxiliará o BPRv em ocorrências que envolvam interdição de rodovias, acidentes com veículos transportando produtos perigosos, roubo de cargas e tráfico de drogas.

O equipamento funciona com uma câmera que é interligada a um tablet que fica com o controlador do equipamento, com imagens transmitidas em tempo real, o que facilita a prevenção e agiliza a intervenção do BPRv, já que os policiais repassam imediatamente pelo rádio comunicador qualquer movimento suspeito observado pela visão de cima.

Fonte: *PMPE*

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 169 DE 06/09/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 44.956, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Executivo para acompanhamento do processo de implantação do Sistema PE-Integrado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado - Sistema PE-Integrado, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Sistema PE-Integrado encontra-se em processo de implantação, sob a coordenação da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar um modelo integrado e participativo de gestão de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Executivo do PE-Integrado, com o objetivo de estabelecer diretrizes estratégicas, acompanhar, conduzir, coordenar e articular ações necessárias ao bom andamento da implantação do Sistema PE-Integrado.

Art. 2º O Comitê Executivo do PE-Integrado é órgão colegiado, consultivo e deliberativo, composto por 10 (dez) membros, titulares dos seguintes cargos ou funções:

I - Secretário Executivo de Administração, da Secretaria de Administração;

II - Diretor Presidente, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI;

III - Coordenador de Controle do Tesouro Estadual, da Secretaria da Fazenda;

IV - Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado;

V - Secretário Executivo de Desenvolvimento do Modelo de Gestão, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

VI - Secretário Executivo de Articulação Institucional, da Assessoria Especial ao Governador;

VII - Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, da Secretaria de Administração;

VIII - Diretor de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI;

IX - Diretor Técnico de Tecnologia da Informação, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI; e

X - Superintendente de Modernização Governamental, da Secretaria de Administração.

§ 1º A presidência do Comitê Executivo caberá ao Secretário Executivo de Administração, que deverá convocar os demais integrantes para reuniões periódicas, a fim de garantir o andamento dos trabalhos.

§ 2º O Comitê Executivo se reunirá pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses, ou sempre que convocado pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º O Presidente do Comitê exercerá, além do voto ordinário, o voto de qualidade no caso de empate

§ 4º O Comitê Executivo somente deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 5º Em suas faltas e impedimentos, o Presidente do Comitê Executivo será substituído pelo Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a quem caberá, além do voto ordinário como membro, o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões, a critério do Presidente do Comitê Executivo e sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como representantes da empresa contratada para a implantação do Sistema PE-Integrado.

§ 7º A participação no Comitê ora criado não ensejará qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º A Secretaria de Administração dará apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Executivo do PE-Integrado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 44.958, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização de Programa Identidade Jovem – CEAFFID Jovem/PE.

GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas da juventude e o Sistema Nacional da Juventude - SINAJUVE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.933/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos, comprovadamente carentes, em espetáculos artístico culturais e esportivos;

CONSIDERANDO que compete aos Estados elaborar planos estaduais de juventude, criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;

CONSIDERANDO que o Programa Identidade Jovem - ID Jovem, mantido pelo Governo Federal, assegura o acesso da juventude à cultura, ao território e à mobilidade;

CONSIDERANDO as orientações emanadas da Secretaria Nacional de Juventude, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem do Estado de Pernambuco – CEAFFID Jovem/PE, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê a que se refere o *caput* é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que a exercerá por meio da Secretaria Executiva de Políticas para Criança e Juventude.

Art. 2º Compete ao CEAFFID Jovem/PE:

I - conhecer, informar e divulgar as condições para inclusão no Programa Identidade Jovem;

II - acompanhar e fiscalizar estratégias de implementação do Programa e executar ações voltadas à capacitação de gestores estaduais envolvidos;

III – monitorar a observância por parte das empresas e entidades prestadoras de serviços da legislação que confere benefícios à juventude;

IV – estabelecer fluxos de monitoramento e fiscalização do Programa Identidade Jovem, com a finalidade de encaminhar denúncias de descumprimento da legislação.

Art. 3º O CEAFFID Jovem/PE será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

II - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;

III - Secretaria de Educação;

IV - Secretaria de Cultura;

V - Conselho Estadual Políticas Públicas de Juventude;

VI - Comitê Intersetorial Políticas Públicas de Juventude - CIPPJ;

VII - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

VIII - Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e

IX – Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

§ 1º Os membros, titulares e suplentes, do Comitê a que se refere o *caput* serão designados por ato do Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, após indicação dos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados.

§ 2º O Comitê poderá convidar a participar das suas reuniões representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, consideradas estratégicas para discussão de temática específica.

Art. 4º As reuniões do Comitê terão periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, admitindo-se a convocação de reuniões extraordinárias e quórum mínimo da metade de seus integrantes.

Art. 5º A participação no CEAFFID Jovem/PE é considerada como de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 6º O funcionamento do Comitê e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude dará o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º A instalação do Comitê dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ROBERTO FRANCA FILHO

FELIPE AUGUSTO LYRA CARRERAS

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 2692-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017 e nº 834, de 17/03/2017.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	PROC. LICITATÓRIO	CONDUTA	TURMA
071/2017	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0015-00	045.2016.II.PE.030.SDSCJ	Deixar de apresentar documento	4
072/2017	MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI - 12.611.916/0001-67	227.2016.V.PE.162.SAD	Deixar de apresentar documento	4
073/2017	VERSAILLES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI - 02.723.976/0001-18	227.2016.V.PE.162.SAD	Deixar de apresentar documento	4
074/2017	TECHFROTA TECNOLOGIA EM GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA - 21.435.016/0001-05	227.2016.V.PE.162.SAD	Deixar de apresentar documento	4
075/2017	MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - 11.634.427/0001-68	227.2016.V.PE.162.SAD	Deixar de apresentar documento	4
076/2017	PH PLANEJAMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - 05.426.428/0001-14	227.2016.V.PE.162.SAD	Deixar de apresentar documento	4
077/2017	PARVI LOCADORA LTDA - 08.228.146/0001-09	226.2016.V.PE.161.SAD	Deixar de apresentar documento	1
078/2017	INTER LOCAÇÕES S.A.	226.2016.V.PE.161.SAD	Deixar de apresentar documento	1
079/2017	EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI - 01.354.321/0001-57	226.2016.V.PE.161.SAD	Deixar de apresentar documento	1
080/2017	G.A.A. DIAS EIRELI – ME - 22.289.485/0001-18	226.2016.V.PE.161.SAD	Deixar de apresentar documento	1
081/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – EPP - 03.173.828/0001-30	226.2016.V.PE.161.SAD	Deixar de apresentar documento	1
082/2017	MIRIAN HELENA DA SILVA EIRELI EPP - 12.611.916/0001-67	226.2016.V.PE.161.SAD	Deixar de apresentar documento	1

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

O GOVERNO DE ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO (SAD/PE), na forma do Edital nº 001/2017 que credencia Instituições Filantrópicas, de Utilidade Pública, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Cooperativas Sociais ou sem Fins Econômicos para o recebimento de bens móveis inservíveis nos termos da Portaria SAD nº 505 de 14 de fevereiro de 2017, vem tornar pública a listagem das entidades habilitadas no processo de credenciamento, conforme relação abaixo:

LISTA DEFINITIVA DAS ENTIDADES HABILITADAS	
01	Associação Comunitária de Moradores do Bairro Resplendor
02	Associação de Moradores de Buenos Aires
03	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – Caruaru
04	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – Salgueiro
05	Associação Herculano Bandeira de Melo Filho de Desenvolvimento e Apoio a Família
06	Associação Rural do Sítio das Moças

07	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice
08	Centro Comunitário de Assistência Social da Vila da COHAB 7º RO
09	Centro de Recuperação Evangélico Livres para Servir
10	Centro de Revitalização e Valorização da Vida
11	Comunidade Obra de Maria
12	Cooperativa de Catadores Bola na Rede
13	Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis
14	Cooperativa de Trabalho dos Catadores
15	Desafio Jovem de Recife
16	Fundação Terra
17	Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças
18	Instituto de Apoio a Gestão, Estudos, Pesquisas e Preservação Ambiental
19	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife
20	Organização de Auxílio Fraternal

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4631, DE 05/09/2017 – **Atribuir** ao Major PM **Joel Alexandre**, mat. 910587-5, a Função de Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, ficando dispensado o Subtenente PM **Andre Belarmino de Souza**, mat. 28544-7, a contar de 01/09/2017.

Nº 4632, DE 05/09/2017 – **Tornar sem efeito** a Portaria 4504, de 24/08/2017, publicada no DOE 161, de 25/08/2017, referente a Sd PM **Chianca de Melo Frago de Albuquerque**, mat. 112849-3.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 169, de 06/09/2017)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger. SDS nº 509/2017.

SIGPAD nº 2016.13.5.000615

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do

interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Encaminhamento da Procuradoria Geral do Estado nº 0238/2017, datado de 07 de agosto de 2017, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1004.007/2016.1.1, da 4ª CPDPC, instaurado por força da Portaria de nº 053/2016 – Cor. Ger./SDS - SIGPAD nº 2016.13.5.000615, relacionado ao SIGEPE nº 8880158-2/2015 e seus anexos; **RESOLVE: I** - Determinar o **SOBRESTAMENTO** do **Processo Administrativo Disciplinar** nº 10.101.1004.007/2016.1.1, da 4ª CPDPC, instaurado por força da Portaria de nº 053/2016 – Cor. Ger./SDS - **SIGPAD nº 2016.13.5.000615**, relacionado ao SIGEPE nº 8880158-2/2015, e seus anexos, até ulterior trânsito em julgado da decisão penal; **II** - Encaminhar ao Departamento de Correição para acompanhamento mensal, após publicação. R.P.C. Recife, 05SET17. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 412 /PMPE/DGP9, de 31/07/2017.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiros Sargentos 31836-1/Adriano Araújo Lira, 930654-4/Sergio Luiz da Silva Oliveira, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundo Sargento 23177-0/Everaldo Rodrigues de Melo, 23283-1/Valdemir Carneiro Filho, 23820-1/Manlio Ramos da Silva, 23845-7/ Alberto Macario da Silva, 24741-3/Miguel Lourenço dos Santos, 24899-1/Genilson Feitoza Maciel, 24958-0/Adelmo Luiz Pantarotto, 26862- 3/Wilson Pedro da Costa, 26943-3/Marcos José dos Santos, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 24370-1/José Escriu de Lima Santana, 25569-6/João Carlos Nery, 28191-3/Eloi Severino da Silva, 28199-9/Elias José da Silva, 29034-3/Antonio de Pádua Barreto de Oliveira, 29298-2/José Henrique das Neves Nogueira, 30045-4/Manoel Ferreira Serafim, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 910357-0/Amado Uchoa de Carvalho, 920067-3/Ronilson Thomaz de Aquino, 920928-0/Valdeone Felix de Andrade, 930629-3/Christian Bandim Medeiros de Almeida, 980446-3/Leon Kardeck Laurentino da Silva **À Graduação de Cabo, Soldado** 108872-6/Jader santos da Silva, 115823-6/ José Luiz de Miranda Magalhães Junior, **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 413/PMPE/DGP9, de 31/07/2017.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:**

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o **Major PM Mat. 920523-3/Marcello Mascarenhas e Silva**, a/c de 03.07.2017, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. **III** – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 414/PMPE/DGP9, de 31/07/2017.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE:

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite os Policiais Militares, **2º Sargento PM Mat.** 23820-1/Manlio Ramos da Silva, a/c 16.03.2017, 26943-3/Marcos José dos Santos, a/c 26.05.2017 **3º Sargento PM Mat.** 24370-1/José Escriu de Lima Santana, a/c 18.06.2017, 25569-6/João Carlos Nery, a/c 22.06.2017, Conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 415/PMPE/DGP9, de 31/07/2017.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE e o art. 14, § 8º, Incisos II, da Constituição Federal. **RESOLVE**, I- Desligar do serviço ativo da Corporação, o Cabo PM Mat. 921070-9/Carlos Francisco Ferreira Nunes, a/c de 02.12.2016, em virtude de haver sido diplomado, pelo Presidente da 82ª Junta Eleitoral, ao cargo de Vereador da Cidade de Ouricuri/PE. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 416/PMPE/DGP9, de 31/07/2017.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE:

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o **3º Sargento PM Mat.** 930654-4/Sergio Luiz da Silva Oliveira, a/c 22.05.2017, 28191-3/ Eloi Severino da Silva, a/c 10.07.2017, **Cabo PM Mat.** 910357-0/ Amado Uchoa de Carvalho, a/c 03.07.2017, 920928-0/ Valdeone Felix de Andrade, a/c 03.07.2017, 930629-3/Christian Bandim Medeiros de Almeida, a/c 12.06.2017, 980446-3/ Leon Kardeck Laurentino da Silva, a/c 19.06.2017, **Soldado PM Mat.**108872-6/Jader santos da Silva, a/c 19.06.2017, 115823-6/ José Luiz de Miranda Magalhães Junior, a/c 19.06.2017, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. II - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 417/PMPE/DGP9, de 31/07/2017.

EMENTA: CONCESSÃO DE AUXÍLIO- INVALIDEZ

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Anexo I Decreto nº 17589, de 16 JUN 94 e considerando o Parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 23, Página 376, Sessão 024, de 12 Junho 2017, **RESOLVE**: Conceder o Auxílio Invalidez ao **Cabo PM Mat. 930629-3/Christian Bandim Medeiros de Almeida**, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de JULHO/2016; Condicionar a continuidade da concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990; Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 169, de 06/09/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL III/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 004/17-CPL III** (Pregão eletrônico SRP nº 003/17-CPL III) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CBMPE; **encerramento:** 21/09/17 às 13:55h; **disputa:** às 14:00h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado na sede da comissão, sito à Av. João de Barros nº399, Boa Vista, Recife-PE, telefone: (81) 31829145, ou nos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL III/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 005/17-CPL III** (Pregão eletrônico SRP nº 004/17-CPL III) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA O CBMPE; **encerramento:** 25/09/17 às 09:55h; **disputa:** às 10:00h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado na sede da comissão, sito à Av. João de Barros nº399, Boa Vista, Recife-PE, telefone: (81) 31829145, ou nos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL III/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 006/17-CPL III** (Pregão eletrônico SRP nº 005/17-CPL III) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS PARA O CBMPE; **encerramento:** 27/09/17 às 09:55h; **disputa:** às 10:00h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado na sede da comissão, sito à Av. João de Barros nº399, Boa Vista, Recife-PE, telefone: (81) 31829145, ou nos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS (TAC)

TAC 001/17-DCC, Companhia Editora de Pernambuco, serviço de publicação de notas oficiais do CBMPE no DOE/PE, período de 01/01/2017 a 31/03/2017, valor total de R\$ 18.422,25. / TAC 002/17-DCC, Avellar Imóveis Ltda ME, locação de imóvel para o Centro de Inteligência do CBMPE, período de 01/10/2016 a 31/03/2017, valor total de R\$ 36.000,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ratifico e Reconheço o Processo nº 144/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2017, Objeto: Fornecimento emergencial de instrumentais de uso medico, cirúrgico ou hospitalar, tipo: Pinças professor e cureta novak, para atender a demanda deste hospital, em favor da Atual Comercio e Representações de Produtos Médicos Eireli Epp – CNPJ 08.955.615/0001-83, no valor total de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 162/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2017, Objeto: Procedimentos Hospitalares de Internamentos com Diárias de UTI E Enfermaria, para os Pacientes: Daniel Fernandes de Lima – Mat. 600689 e Rafaelly Ramos Mendes – Mat. 19767-5, deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista–CNPJ – 08.811.774/0001-04, no valor total de R\$ 14.150,00 (catorze mil, cento e cinquenta reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 163/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2017, Objeto: Exame de cateterismo cardíaco para o paciente - Flávio José de Santana – Mat. 24676, deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista– CNPJ – 08.811.774/0001-04, no valor total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 166/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2017, Objeto: Fornecimento emergencial de material de uso técnico hospitalar e reagente, tipo: cateter venoso, seringa de insulina 1ml, espelho vaginal e xilol p.a., para atender a demanda deste sismepe, em favor das empresas Mult Diagnostica Ltda – CNPJ 02.771.724/0001-64, (DProsméd) Distribuidora de Prod. Méd. Hospitalares Ltda – CNPJ 11.449.180/0001-00, Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda – CNPJ 10.779.833/0001-56 e Revanil Comércio e Represt. Produtos Cirurgicos Ltda – Me – CNPJ 24.338.436/0001-53, nos respectivos valores de R\$ 405,00, R\$ 425,00, R\$ 2.400,00 e R\$2.000,00, perfazendo o total de R\$ 5.230,00 (.cinco mil, duzentos e trinta reais) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 167/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2017, Objeto: Emergencial de material de uso técnico hospitalar e reagente, tipo: formaldeído solução 10%, escova cirurgica e cateter nasal, para atender a demanda deste sismepe, em favor das empresas Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda – CNPJ 06.224.321/0001-56 e Padrão Distribuidora de Prod. e Equip. Hospitalares Padre Callou Ltda – CNPJ 09.441.460/0001-20, nos respectivos valores de R\$ 448,60 e R\$ 340,00, perfazendo o total de R\$ 788,60 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 170/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2017, Objeto: Fornecimento emergencial de gás de cozinha propano e butano de 13kg e 45kg para atender a demanda da cozinha deste hospital, em favor da empresa Copagaz Distribuidora de Gás S/A - CNPJ 03.237.583/0045-88, no valor total 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Fato Gerador: Item deserto no Processo nº 036/2017, por não acudirem interessados. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 174/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 122/2017, Objeto: Fornecimento emergencial de material de uso técnico hospitalar, tipo: telas cirurgias para hernioplastias e correção de hérnia, para atender a demanda deste sismepe, em favor das empresas DDJ Comércio Prod. Hospilares Ltda – CNPJ 11.56.141/001-05m e Endosurgical Com. Rep. Imp. e Exp. de Mat. e Equip. Médicos e Odontológicos Ltda- ME - CNPJ 08.713.023/0001-55, respectivamente nos valores de R\$ 4.701,00 e R\$ 25.802,42, perfazendo o total de R\$ 30.503,42 (trinta mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos). Fato Gerador: Item deserto no Processo nº 051/2016, por não acudirem interessados. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 175/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 123/2017, Objeto: Serviço de honorários médicos para procedimento cirurgico – histerectomia total ampliada – paciente Walkiria Maria Lins - Mat. 112634-1, deste Sismepe, em favor do Cirurgião Oncocológico – CRM 10723 – Dr. Tarcísio José Cyaneiros da Costa Reis – CPF 665.921.434-87, no valor total de R\$ 10.636,00 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 05 de setembro de 2017. **Robson Inácio Vieira** – CEL PM- Diretor da DASIS. (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2017 - PE Nº 019/2017-CPL II/ SDS – Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Técnica de Engenharia para à realização de Inventário de Obra, Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutural e Instalações Complementares, Planilha Orçamentária, Cronogramas e Especificações Técnicas do Remanescente de Obra do Complexo de Polícia Científica – Salgueiro, localizado no Sítio Varzeota, 1º Distrito, Salgueiro– PE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 184.351,10. ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ: 21SET2017 às 09h00. INÍCIO DA DISPUTA: 21SET2017 às 10h00.** (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.compras.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife- PE. Fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 05 de Setembro de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração